



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 9/2024/PPGIES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 606/2023/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 31 de outubro de 2023, torna público, pelo presente Edital, seleção de candidaturas de Doutorado Sanduíche no exterior, de acordo com o disposto no EDITAL Nº 6 de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Realizar a seleção no âmbito do PPGIES de bolsistas do [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do PPGIES, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, conforme disposto no [EDITAL CAPES No 6/2024.pdf](#) da Capes .

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

2.1 O presente Edital selecionará 01 (um) bolsista no âmbito do PDSE, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes regularmente matriculadas(os) no curso de doutorado do PPGIES da UNILA.

2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 Os benefícios concedidos pela bolsa são:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde; e

V - adicional localidade, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

3.2 Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.

3.3 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.4 O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

3.5 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

3.6 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da [PORTARIA No 1 de 2020](#), da [Portaria No 202 de 2017.pdf](#) e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([PORTARIA No 289 de 2018.pdf](#)); [Portaria CAPES nº 187 de 2023.pdf](#), [PORTARIA CAPES No 133 de 2023.pdf](#) de julho de 2023, [Portaria CAPES nº 77/2024](#) e atualizações.

3.7 Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital, ficando sob responsabilidade do bolsista.

4. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):

4.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando(a).

5. DO(A) COORIENTADOR(A) ESTRANGEIRO(A):

5.1 O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I – Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II – Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

6.1 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no PPGIES em nível de doutorado;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);

VIII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGIES

7.1. As inscrições no processo de seleção interna do PPGIES serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado “Programa Institucional de Doutorado sanduíche no Exterior (PDSE)” disponível neste <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.

7.2. No momento da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

- a) Curriculum vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes, contendo ORCID;
- b) Endereço eletrônico institucional; não serão aceitos e-mails externos aos da UNILA;
- c) Currículo resumido do(a) Coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- d) O endereço eletrônico do CV Lattes do orientador(a), com ORCID;
- e) Histórico escolar do doutorado em andamento;
- f) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 10 páginas, considerando a capa e a bibliografia. O plano de estudos deve conter em destaque o nome e país da instituição de destino, bem como os do Orientador no Brasil e Coorientador no exterior e cronograma de atividades, com a data do período de estágio somente com mês e ano;
- g) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- h) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo I](#)
- i) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo II](#) ;
- j) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo III.pdf](#) .

Parágrafo único: O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#) .

7.3 As declarações de reconhecimento de fluência linguística (itens i e j) e a declaração do coorientador no exterior (item h) poderão ser enviadas à secretaria via e-mail (secretaria.ppgies@unila.edu.br) após a inscrição no processo seletivo interno do PPGIES, até no máximo dia 29 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

7.4 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato concorda com os compromissos e as obrigações previstas no [EDITAL CAPES No 6/2024.pdf](#).

8. DA SELEÇÃO NO PROCESSO INTERNO DO PPGIES:

8.1 Serão avaliadas somente as propostas que atenderem aos requisitos da(o) candidata(o) na data prevista da seleção e cuja documentação apresentada pela(o) candidata(o) estejam adequadas às exigências deste Edital;

8.2 Para a classificação das propostas será considerado:

- a) A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- b) O reconhecimento internacional da instituição de destino e a experiência técnico-científica do Coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- c) A análise do curriculum vitae do candidato(a), atualizado, extraído da Plataforma Lattes, e
- d) A análise do histórico escolar do(a) candidato(a).

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES:

9.1. Após aprovação no processo seletivo interno do PPGIES, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [SICAPES](#), e apresentar a documentação solicitada, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital Capes Nº 6 de 2024, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

9.2. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a documentação solicitada, conforme estabelecido no Edital Capes Nº 6 de 2024 .

9.3 No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador estão regulados pela [Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023](#).

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição no sistema da Capes e fornecer a documentação solicitada, conforme cronograma do Edital Capes Nº 6 de 2024;



9.5 A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Capes N° 6 de 2024 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10 DA FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

10.1. Finalizado o período da bolsa, o bolsista terá até sessenta dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a Capes ou para o PPGIES.

10.2. A finalização da concessão da bolsa seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

10.3. As comunicações do ex-bolsista com a Capes permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta.

10.4 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Coordenação de Apoio a Ex-Bolsistas e Egressos (CAEE) da Capes. O bolsista será notificado pela CAEE para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação referente à prestação de contas do retorno.

10.5 Após o retorno o(a) bolsista deverá apresentar seminário em evento do PPGIES para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior;

10.6. Ao aceitar a concessão da bolsa, o bolsista fica obrigado a retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que consiste em permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa.

11. CRONOGRAMA da seleção interna

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Período de Inscrição no Processo de Seleção Interna do PPGIES.	de 02 a 15 de abril de 2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado preliminar do Processo de Seleção Interna do PPGIES.	até 19 de abril de 2024	PPGIES
Interposição de recurso do Processo de Seleção Interna do PPGIES.	de 20 a 23 de abril de 2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção Interna do	até 27 de abril de 2024	PPGIES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

PPGIES.		
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 a 16 de maio de 2024.	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	PRPPG
Início das atividades no exterior.	De setembro a novembro de 2024.	Bolsista

Parágrafo único: É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar o cronograma do Edital Capes Nº 6 de 2024 para cumprimento das demais etapas do processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa PrInt Unila/Capes de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

12.2. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

12.3. Ressalta-se que a Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à UNILA para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da Capes.

12.4. No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a Capes realizará o cancelamento da bolsa e a solicitação do ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

12.5. O PPGIES não se responsabiliza por eventuais alterações que a Capes realizar no programa PrInt no decorrer do ano que possam levar a reajustes, como diminuição de bolsas disponíveis, alterações de cronograma e outros.

12.6. O PPGIES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

12.7. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

12.8. Demais disposições são regidas pelo Edital Capes Nº 6 de 2024 .

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

Prof.^a Dr.^a Caroline da Costa Silva Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e
Sustentabilidade



Emitido em 2024

EDITAL Nº 9/2024 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/04/2024 10:50)
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES
COORDENADOR DE CURSO
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **02/04/2024** e o código de verificação: **31da4dacb2**